

DECRETO Nº 4.501 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

“Homologa Resolução nº 101, de 30 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 101, de 30 de agosto de 2016, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 101 de 30 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Prestação de Contas (PSF – Santa Casa) – Convênio nº 5.137 e Termo Aditivo nº 5.932/2014 e nº 6.288/2015 Terceiro Trimestre de 2015, Quarto Trimestre de 2015, Primeiro Trimestre 2016 e Segundo Trimestre 2016.

Parágrafo Único – A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

